



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022**  
**PROCESSO 0246/2022**

**Objeto:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços médicos e de enfermagem específicos para manutenção da unidade referência Covid-19.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**.

**Modalidade:** CHAMADA PUBLICA

**Credenciamento:** das 8h00min às 17h00min, entre os dias 16/02/2022 a 15/03/2022.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.  
Jacarezinho, 14 de fevereiro de 2022.

**Emanuel Luiz Batista**  
**Diretor Geral do Departamento de Licitações**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**  
**PROCESSO 5964/2021**

**Objeto:** Constitui na contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM CALÇAMENTO, GUIAS SARJETAS, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE**, de vias da **AVENIDA GETÚLIO VARGAS - CENTRO e RUA PROFESSOR RODRIGO - JARDIM POPULAR** em CBUQ, 5.680,40M<sup>2</sup> de vias, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 675.903,00 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e três reais)**.

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada**.

**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de março de 2022.

**Abertura:** 09:30 horas do dia 04 de março de 2022.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.  
Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Emanuel Luiz Batista**  
**Diretor Geral do Departamento de Licitações**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2022

(Projeto de Lei Complementar 1/2022)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2022**  
**de 15 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre a suspensão do lançamento do IPTU Progressivo.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica suspenso, no Exercício de 2022, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Progressivo para todos os imóveis do Município, até a revisão do Plano Diretor do Município de Jacarezinho.

**Parágrafo Único** Aplica-se também a suspensão de que trata o caput aos imóveis que estejam localizados em regiões que não possuem a infraestrutura urbana mínima para parcelamento do solo, ou em que a zona urbana ainda não esteja consolidada.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 4098/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 2/2022)

**LEI Nº 4.098/2022**  
**de 15 de fevereiro de 2022**

“Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão salarial no percentual de 14,58%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2021, bem como aumento real.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos em comissão e Estagiários da Câmara Municipal de Jacarezinho, revisão salarial no valor de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) e reajuste salarial no valor de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), totalizando 14,58% (quatorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre os respectivos salários, vencimentos-base, subsídios ou bolsa-auxílio.

**Art. 2.º** Fica revogada a Lei Municipal 3.913, de 17 de março de 2021.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 4094/2022

(Projeto de Lei do Executivo 1/2022)

### LEI Nº 4.094/2022

de 15 de fevereiro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão salarial no percentual de 14,58%, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2021, bem como aumento real, e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido, a partir de 1.º de janeiro, revisão salarial no valor de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) e reajuste salarial no valor de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), totalizando 14,58% (quatorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre os respectivos salários, vencimentos-base ou subsídios dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados vinculados ao Poder Executivo do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

§ 1.º O percentual de que trata o caput deste Artigo será aplicado sobre a remuneração básica dos Servidores Públicos.

§ 2.º O presente reajuste não se aplica ao Prefeito, Vice-prefeito e aos Secretários Municipais.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Fica alterado o teor do Parágrafo Único do Artigo 2.º da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]”

**Parágrafo Único** O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Servidor beneficiário.” (NR)

**Art. 4.º** Revoga-se a Lei Municipal 3.981, de 29 de junho de 2021.

**Parágrafo Único** Em atenção ao princípio da irredutibilidade salarial, fica mantida a obrigação de pagamento das parcelas não vencidas do valor retroativo disposto no Artigo 3.º da Lei Municipal 3.981, de 29 de junho de 2021.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos Artigos 1.º e 4.º à data de 1.º de janeiro de 2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4099/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 3/2022)

### LEI Nº 4.099/2022

de 15 de fevereiro de 2022

“Autoriza o Poder Legislativo e o Poder Executivo a concederem revisão de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) no subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2021.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) no subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2021.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a título de recomposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo do ano 2021.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4100/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 4/2022)

### LEI Nº 4.100/2022

de 15 de fevereiro de 2022

“Denomina de Rua TIAGO BACON SILVA a atual Rua Projetada do Bairro Jardim Delamura.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua TIAGO BACON SILVA a atual Rua Projetada do Bairro Jardim Delamura, situada aos fundos do “Campão” da Rua Iguazu.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 17/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Luiz Henrique Yglesias Mattos, Cadastro Municipal nº. 01.04.101.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3698 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Av. Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**2. Ana Carolina Montagnieri Serafim, Cadastro Municipal nº. 01.03.311.115.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3699 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Aparício Junqueira dos Reis, 332, Jd. Miguel Afonso, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**3. Antônio Luciano Pereira da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.69.55.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3700 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Valdevino Alves, S/N, Jd. Morumbi, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**4. Marcio Ferdin, Cadastro Municipal nº. 01.04.71.42.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3704 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado Rua Valdevino Alves, S/N, Jd. Morumbi, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

**5. Fábio Recanello de Almeida, Cadastro Municipal nº. 01.02.135.270.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3706 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Subtenente Luiz A. de Carvalho, 326, Pq. dos Mirantes, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 14 de fevereiro de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**RATIFICAÇÃO 11/2022**

**Processo 11/2022**

**INEXIGIBILIDADE 5/2022**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELLI., inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 03 (três) Vereadores desta Casa de Leis em matéria de atuação parlamentar em ano eleitoral; eficiência na gestão e fiscalização dos recursos públicos; alterações na lei de improbidade; entre outros, com o custo total no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 16 de fevereiro de 2022.

**Antônio Neto**  
Presidente

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2022

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Cesar Rodrigo de Camargo, Rua Omar Miguel, 13, Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.522) no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Cesar Rodrigo de Camargo, Rua Omar Miguel, 23, Pompéia II, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.523) no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 14 de fevereiro de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 16/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda Me, Cadastro Municipal nº. 01.03.310.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3693 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Aparício Junqueira dos Reis, 303, Jd. Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**2. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda Me, Cadastro Municipal nº. 01.03.312.226.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3694 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Vaciele Iacura, 425, Jd. Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**3. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda Me, Cadastro Municipal nº. 01.03.311.255.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3695 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Vaciele Iacura, 315, Jd. Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**4. Afonso Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda Me, Cadastro Municipal nº. 01.03.310.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3696 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Aparício Junqueira dos Reis, 293, Jd. Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**5. Silas de Souza Revoredo, Cadastro Municipal nº. 01.03.311.155.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3697 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Lúcia Juvêncio Toloto, 117, Jd. Miguel Afonso, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 8504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 3º, Parágrafo 5º, da Lei Municipal nº. 4.041/2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** . Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda**, para o mandato de 04 anos:

### **Representantes do Poder Público Municipal:**

#### **Titulares:**

1 – Leandro de Azevedo Lima – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços - **Presidente**.

2 – Rachel da Silva Moraes – Agência do Trabalhador (SINE);

3 – Jailton Aparecido de Paula – Secretaria Municipal Administração;

#### **Suplentes:**

1 – Gigliani Vieira Fernandes da Silva – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;

2 – Alexandre Alves da Silva – Agência do Trabalhador (SINE)

3 – Rodrigo dos Santos Roberto – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços;

### **Representantes dos Trabalhadores**

#### **Titulares:**

1 – Sebastião Ângelo – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – **Vice – Presidente**.

2 – Vanderlei Gomes Resende – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação;

3 – Deoclides Pereira Vasconcelos – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Álcool;

4 – Andréa Helena Calegari – Associação, Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA;

### **Representantes dos Trabalhadores**

#### **Suplentes:**

1 – Celso Patriota dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

2 – Agnaldo Santos de Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação;

3 – José Ramos Vasconcelos – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Álcool;

4 – Valmir de Araújo – Associação, Comercial e Industrial de Jacarezinho – ACIJA

### **Representantes dos Empregadores**

#### **Titulares:**

1 – Eduardo Sérgio Assumpção Quintanilha Braga – Sindicato Rural;

2 – Mara Sílvia Mello Moraes – Sindicato dos Lojistas;

### **Representantes dos Empregadores**

#### **Suplentes:**

1 – Leandro Alves Viana Bacon – Sindicato Rural;

2 – Antônia Cruz – Sindicato dos Lojistas;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 22/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AUTO TAPE SOUND FILMIS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **AUTO TAPE COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME**, para realizar Serviço de Manutenção do Espaço Físico dos retransmissores de tv do município, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1210.1545200252.113 3.3.90.39.00 FR 000 COD REDUZIDO 2021.**

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensal de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucélio Braz da Silva.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 03/2022.

Jacarezinho/PR, 14 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 21/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação de **EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME**, para aquisição Massa Asfáltica Usinada a quente, aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, em diversos bairros e distritos pertencentes ao município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1210.1545200252.117 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1618.**

**VALOR:** R\$ 16.983,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

**FISCAL DO CONTRATO:** Lucélio Braz da Silva.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 02/2022.

Jacarezinho/PR, 14 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4101/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 61/2022)

**LEI Nº 4.101/2022**

**de 15 de fevereiro de 2022**

“Autoriza a instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho, do mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção de incêndios, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, recebendo a denominação de “Agosto Cinza”, e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a instituição, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho, do mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção de incêndios, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, recebendo a denominação de “Agosto Cinza”.

**Art. 2.º** A autorização de instituição do “Agosto Cinza” de que trata o Artigo anterior tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – promover conscientização e divulgações nas redes de comunicação, a título de utilidade pública, que tragam conhecimento à população, focando principalmente a necessidade de todos estarmos em constante processo de prevenção contra incêndios;

II – promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas contra incêndios;

III – promover instrução de prevenção e práticas para combate a incêndios para crianças nas escolas;

IV – difundir as regras básicas da prevenção de incêndios;

V – difundir o número de telefone 193, de emergência do Corpo de Bombeiros;

VI – difundir conhecimento sobre normas de segurança contra incêndios;

VII – difundir a necessidade de revisão e manutenção de planos de contingência para emergências envolvendo incêndios, em especial no que tange, dentre outros, à evacuação de edificações, supermercados, estádios esportivos, cinemas, shoppings centers e demais ambientes onde haja concentração de pessoas;

VIII – promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à prevenção e combate a incêndios, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais.

**Parágrafo Único** Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, poderá ser anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios com luzes ou faixas na cor cinza, a título de simbologia.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8501/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Patrícia Aparecida Pereira**, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 8509/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Beatriz Meneguim Salmen**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Transferir **Camila Celestino de Oliveira**, Matrícula n. 3723-0, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 14/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Terezinha Cardoso Biato, Cadastro Municipal nº. 01.04.321.327.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3686 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização do passeio público de seu terreno situado na Rua Maria de Lourdes Coutinho, 626, Pompéia 2, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João Hagemeyer  
Matrícula: 3882-2

Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 02/2022

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Antônio Fortunato, Rua Orlando Augusto Fernandes, S/N, Scylla Peixoto, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.517) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.**

Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2022

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 79/2021.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 306-307-308/2021.

**OBJETO:** Aquisição equipamentos de proteção individual.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:**

NACIONAL AFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2730.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 93/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 342/2021.

**OBJETO:** Aquisição de conjunto de bandeiras, base suporte tripé e mastro, para as repartições públicas do Município de Jacarezinho.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0310.0413100292.011 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD.RED. 2232  
0310.0413100291.008 – 4.4.90.52.00 – FR 000 – CÓD.RED. 2233.  
0810.1236100092.042 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD.RED. 2734.  
0810.1236100092.042 – 3.3.90.30.00 – FR 103 – CÓD.RED. 2735.  
0810.1236100092.042 – 3.3.90.30.00 – FR 104 – CÓD.RED. 2736.  
0810.1236100092.042 – 3.3.90.30.00 – FR 107 – CÓD.RED. 2737  
0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD.RED. 2738  
0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 – FR 103 – CÓD.RED. 2739  
0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 – FR 104 – CÓD.RED. 2740  
0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 – FR 107 – CÓD.RED. 2741  
0810.1212200091.014 – 4.4.90.52.00 – FR 000 – CÓD.RED. 1494  
0810.1212200091.014 – 4.4.90.52.00 – FR 104 – CÓD.RED. 1494  
1310.0412200261.036 – 4.4.90.52.00 – FR 000 – CÓD.RED. 2732  
1310.0412200262.122 – 3.3.90.30.00 – FR 000 – CÓD.RED. 2733

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 106/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 414/2021 e 415/2021.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes, para a secretaria Municipal de Educação

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

H SOUZA GONÇALVES COMERCIAL - ME.

**ORÇAMENTÁRIA:**

0810.1236100092.042 3.3.90.32.00 FR - 103 CÓD. REDUZIDO 1274  
0810.1236100092.047 3.3.90.32.00 FR - 104 CÓD. REDUZIDO 1275

Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 33/2021.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152/2021.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:**

FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES  
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

COMERCIAL BEIRA RIO

POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DIST. DE CONSTRUÇÃO LTDA

R DE SOUZA TRENTO

JANAINA SARETO VOLPI

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

KFB SOLUTIONS BANHEIRO DE BOLSO SUSTENTÁVEL LTDA

P.H. FREITAS CARVALHO COLETA DE RESIDUOS

I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2022
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2023
0710.0412200082.031	3.3.90.30.00	FR - 511	CÓD. REDUZIDO 2024
1410.0412200272.127	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2035
1010.0812200202.094	3.3.90.39.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2027
1010.0824300202.097	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2028
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2032
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR - 941	CÓD. REDUZIDO 2033
1020.0824400212.100	3.3.90.30.00	FR - 934	CÓD. REDUZIDO 2029
1020.0824400212.101	3.3.90.30.00	FR - 940	CÓD. REDUZIDO 2030
1020.0824400222.108	3.3.90.30.00	FR - 941	CÓD. REDUZIDO 2031
0810.1212200092.039	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2025
1110.0412200242.111	3.3.90.39.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2034
0910.1012200132.068	3.3.90.39.00	FR - 3341	CÓD. REDUZIDO 2026

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 36/2021.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 175 - 176 -177 -178 - 179 - 180 - 181 - 182/2021

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA:

DR SELL INFORMATICA LTDA

TREMA BRASIL EIRELI

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

J. W. IZIPATO DA SILVA EIRELI EPP

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI EPP

PRIMAVERA INFORMATICA LTDA ME

ROZANGELA TREVIZAN 00980782910 ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2071
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2072
0710.0412200082.034	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2073
0710.0412600082.035	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2074
1410.0412200272.127	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2105
1010.0812200202.094	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2092
1010.0824300202.097	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2093
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2099
1020.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 2101
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 2100
1020.0824400212.100	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 2094
1020.0824400212.101	3.3.90.30.00	FR 940	CÓD. RED. 2095
1020.0824400212.102	3.3.90.30.00	FR 933	CÓD. RED. 2096
1020.0824400212.105	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2097
1020.0824400222.108	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 2098
1210.0412200252.113	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2103
1310.0412200262.122	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2104
1110.0412200242.111	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2102
0810.1236100092.042	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 2075-2076-2077-2078
0810.1236500092.047	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 2079-2080-2084-2082
0840.2781300112.064	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2084
0830.1339200102.061	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2083
0610.0412900072.026	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2070
0410.026200052.014	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1342
0310.0413100292.011	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2069
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2067
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2068
0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2085
0910.1030100142.074	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2087
0910.1030100142.075	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2088
0910.1030400172.087	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2089
0910.1030500172.089	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2091

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 56/2021.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 197-198-199-200-201-202/2021.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA:

RK2 PNEUS EIRELI

ZEUS COMERCIAL EIRELI

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

PNEU BOM EIRELI

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2159-2195
1410.2060800272.131	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2190-2226
1010.0812200202.094	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2172-2208
1010.0824300202.097	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2173-2209
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2179-2215
1020.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 2181-2217
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 2180-2216
1020.0824400212.100	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 2174-2210
1020.0824400212.101	3.3.90.30.00	FR 940	CÓD. RED. 2175-2211
1020.0824400212.102	3.3.90.30.00	FR 933	CÓD. RED. 2176-2212
1020.0824400212.105	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2177-2213
1020.0824400222.108	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 2178-2214
1030.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2182-2218
1210.1545200252.115	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2184-2220
1210.1545200252.115	3.3.90.30.00	FR 510	CÓD. RED. 2185-2221
1210.1545200252.118	3.3.90.30.00	FR 504	CÓD. RED. 2187-2223
1310.0412200262.122	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2188-2224
1110.0412200242.111	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2183-2219
0810.1236100082.043	3.3.90.30.00	FR 107	CÓD. RED. 2162-2198
0810.1236100082.043	3.3.90.30.00	FR 138	CÓD. RED. 2163-2199
0810.1236100082.043	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2160-2196
0610.0412900072.026	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2158-2194
0310.0413100292.011	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2157-2193
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2155-2191
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 515	CÓD. RED. 2156-2192
0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2164-2200
0910.1030100142.075	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2166-2202
0910.1030200152.080	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2167-2203
0910.1030200152.080	3.3.90.30.00	FR 303	CÓD. RED. 2168-2204
0910.1030400172.087	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2169-2205
0910.1030500172.089	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2171-2207

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 44/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 229-230-231-232-233-234-235-236-237/2021

OBJETO: Aquisição materiais escolares e de expediente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA:

CORREA E TOSCANI LTDA - EPP

FRANCISCO CARLOS ALVES - PAPELARIA

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

R MARTINS PAPELARIA

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2071-1658
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2072-1663
0710.0412200082.034	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2073-1664
0710.0412600082.035	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2074-1665
1410.0412200272.127	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2105-1747
1410.0412200272.127	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2105-1747
1010.0812200202.094	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2092-1714
1010.0824300202.097	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2093-1715
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2099-1725
1020.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 2101-1727
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 2100-1726
1020.0824400212.100	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 2094-1717
1020.0824400212.101	3.3.90.30.00	FR 940	CÓD. RED. 2095-1718
1020.0824400212.102	3.3.90.30.00	FR 933	CÓD. RED. 2096-1719
1020.0824400212.105	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2097-1722
1020.0824400222.108	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 2098-1724
1030.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2106-1729
1310.0412200262.122	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2104-1745
1110.0412200242.111	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2102-1730
0810.1236100092.042	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 2075-2076-2077-2078-1672-1673-1674-1675
0810.1236500092.047	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 2079-2080-2081-2082-1681-1682-1683-1684
0840.1781300112.064	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2084-1690
0830.1339200102.061	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2083-1689
0610.0412900072.026	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2070-1657
0410.026200052.014	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1342-1651
0310.0413100292.011	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2069-1650
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2067-1648
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 515	CÓD. RED. 2068-1649
0910.1012200132.066	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2107-1693
0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 2085-1696
0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR 3345	CÓD. RED. 2086-1697
0910.1030100142.074	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2087-1700
0910.1030100142.075	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2088-1701
0910.1030400172.087	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2089-1708
0910.1030500172.089	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 2091-1710

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 116/2021.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 371 - 372 - 373 - 374/2021.

OBJETO: Aquisição e recarga de extintores.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA:

TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA ME

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP

EXTINTORES PLATINUM LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.127	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1600
1010.0812200202.094	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1603
1010.0824300202.097	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1989
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1604
1020.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1993
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1605
1020.0824400212.100	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1606
1020.0824400212.101	3.3.90.30.00	FR 940	CÓD. RED. 1990
1020.0824400212.102	3.3.90.30.00	FR 933	CÓD. RED. 1991
1020.0824400212.105	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1992
1020.0824400212.108	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1607
1210.0412200252.113	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1602
1310.0412200262.122	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1601
1110.0412200242.111	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1609
0810.1236100092.042	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 1980-1981-1982-1983
0810.1236500092.047	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 1984-1985-1986-1987
0810.1212200091.014	4.4.90.52.00	FR 104	CÓD. RED. 1977
0810.1236500091.018	4.4.90.52.00	FR 104	CÓD. RED. 19778
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1611
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 511	CÓD. RED. 1612
0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1418
0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR 3345	CÓD. RED. 1419
0910.1030400172.087	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1560
0910.1012200131.021	4.4.90.52.00	FR 000	CÓD. RED. 1979

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 81/2021

CONTRATO Nº 327/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: EDUARDO ZARATE ELIAS & CIA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.029	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1947
0710.0412800082.033	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1948
0710.0412200082.034	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1949
0710.0412600082.035	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1950
1010.0812200202.094	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1964
1010.0824300202.097	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1965
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1971
1020.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1973
1020.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1972
1020.0824400212.100	3.3.90.30.00	FR 934	CÓD. RED. 1966
1020.0824400212.101	3.3.90.30.00	FR 940	CÓD. RED. 1967
1020.0824400212.102	3.3.90.30.00	FR 933	CÓD. RED. 1968
1020.0824400212.105	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1969
1020.0824400222.108	3.3.90.30.00	FR 941	CÓD. RED. 1970
1030.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1974
1310.0412200262.122	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1975
0810.1236100092.042	3.3.90.30.00	FR 000-103-104-107	CÓD. RED. 1951-1952-1953-1954
0810.1236500092.047	3.3.90.30.00	FR 000 - 103-104-107	CÓD. RED. 1955-1956-1957-1958
0840.2781300112.064	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1960
0830.1339200102.061	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1959
0310.0413100292.011	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1946
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 000	CÓD. RED. 1944
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR 511	CÓD. RED. 1945
0910.1030100142.074	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1961
0910.1030100142.075	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1962
0910.1030500172.089	3.3.90.30.00	FR 494	CÓD. RED. 1963

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 18/2021

CONTRATO Nº 89/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de fornecimento de estagiários.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MORENO PAGAN & CIA LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 02 de abril de 2022.

VALOR: R\$ 69.295,86 (sessenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0710.0412200082.028	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1385
1410.0412200272.126	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1391
1010.0812200202.093	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1387
1310.0412200262.121	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1390
1210.0412200252.114	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1389
1110.0412200242.110	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1388
0610.0412300072.022	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1384
0510.0412100062.018	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1383
0410.0206200052.013	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1382
0310.0413100292.010	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1381
0910.1012200132.067	3.3.90.36.00	FR 000	CÓD. RED. 1386

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 4095/2022

(Projeto de Lei do Executivo 3/2022)

### LEI Nº 4.095/2022

de 15 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0009 – Educação Básica para Todos**

Ação 1.267 – Aquisição de um Veículo 0 Km

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

**Prefeito Municipal**

### AÇÕES

PROGRAMA: 0009 - Educação Básica para Todos

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.267 - Aquisição de um Veículo 0 Km	Gabinete da Secretária	Projeto	Veículo	Unidade	2022	1	85.785,48
FUNÇÃO 12 - Educação SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
<b>TOTAL DO PPA</b>							<b>85.785,48</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Educação Básica para Todos				
02. Objetivos Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 85.785,48		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4096/2022

(Projeto de Lei do Executivo 4/2022)

LEI Nº 4.096/2022  
de 15 de fevereiro de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano; melhoria na infraestrutura física das escolas, suprimento de equipamentos e mobiliários escolares, transporte escolar e alimentação escolar; contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; e incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ação	1.267	Aquisição de um Veículo 0 Km	1	85.785,48
		Recursos Vinculados		85.785,48

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4097/2022

(Projeto de Lei do Executivo 5/2022)

LEI Nº 4.097/2022  
de 15 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.785,48 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0009	Educação Básica para Todos	
PROJETO	1.267	Aquisição de um Veículo 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.267	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	48.566,23
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3105 – Alienação de Bens da Educação – Exercícios Anteriores	37.219,25
TOTAL DO CRÉDITO			<b>85.785,48</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:  
- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.566,23
105	Alienação de Bens da Educação	37.219,25
TOTAL		<b>85.785,48</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8510/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.087 de 22 de dezembro de 2021 e 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Art.10,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica reaberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 491.215,00 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quinze reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	40	Departamento de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	811	Desporto de Rendimento	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
PROJETO	1.283	Aquisição de Três Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		0840.2781100111.283	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6002 – Convênio 303/2021-SEDU – Aquisição de Veículos – Exercício Corrente	211.215,00
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.284	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		1110.0412200241.284	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 878 – Convênio 264/2021-SEDU – Aquisição de Veículos – Exercício Corrente	75.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6003 – Convênio 265/2021-SEDU – Aquisição de Veículos – Exercício Corrente	65.000,00
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	
PROJETO	1.285	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		1210.0412200251.285	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 877 – Convênio 267/2021-SEDU – Aquisição de Veículos – Exercício Corrente	75.000,00
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.286	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		1410.0412200271.286	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 876 – Convênio 266/2021-SEDU – Aquisição de Veículos – Exercício Corrente	65.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>491.215,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 373	Transferências do Convênio 303/2021-SEDU – Aquisição de Veículo	211.215,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00 372	Transferências do Convênio 264/2021-SEDU – Aquisição de Veículo	75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00 374	Transferências do Convênio 265/2021-SEDU – Aquisição de Veículo	65.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 371	Transferências do Convênio 267/2021-SEDU – Aquisição de Veículo	75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 370	Transferências do Convênio 266/2021-SEDU – Aquisição de Veículo	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>491.215,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8511/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 4.090 de 22 de dezembro de 2021 e nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Art. 10,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.287	Aquisição de Um Caminhão 0 Km	
DOTAÇÃO		1410.2678200271.287	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anteriores.	177.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			177.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	177.500,00
TOTAL		177.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 8512/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.087 de 22 de dezembro de 2021 e 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Art. 10º,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica reaberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.284	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		1110.0412200241.284	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	4.995,00
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	
PROJETO	1.285	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		1210.0412200251.285	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	2.090,00
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	002	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.286	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		1410.0412200281.286	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	2.905,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>9.999,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	9.990,00
TOTAL		<b>9.990,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2329 - 18 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 8513/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.090 de 22 de dezembro de 2021 e 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Art. 10,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica reaberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil de reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.287	Aquisição de Um Caminhão 0 Km	
DOTAÇÃO		1410.2678200271.287	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 875 – Convênio 268/2021 – SEDU – Aquisição Caminhão – Exercício Corrente	340.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			340.000,00

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 369	Transferências do Convênio 268/2021 – SEDU – Aquisição Caminhão	340.000,00
TOTAL		340.000,00

**Art. 3.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de fevereiro de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal